



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002509 - 29 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 998 /2021
De 24 de Setembro de 2021.

Nomeia Assessores Especiais e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
CRISLAINE RESENDES DOS SANTOS	868.857.005-17	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
DEYSIANE DE JESUS SANTOS	077.652.085-78	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
ELAINE LIMA DOS SANTOS	076.422.155-84	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
ELAINE SANTOS	039.133.535-93	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
FRANCIELY TAVARES SOUZA	095.308.575-94	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
GEMERSON MENEZES SANTOS	039.205.595-33	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
IVANIA TAVARES SANTOS	016.630.215-54	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
MARCIA DOS SANTOS	037.833.075-62	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
MARIA DE LOURDES SANTOS ALVES	472.979.485-00	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA	064.188.905-40	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de Setembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 24 de Setembro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 24/09/2021 por afixação no quadro
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 79 da
Lei orgânica municipal.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade
deste documento, desde que visualizado através do site
www.itabaiana.se.gov.br